



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1412, DE 20 DE JULHO DE 2017

“Inclui programas na Lei nº 1.396 de 14 de Dezembro de 2016, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Alaor Pasian, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – LOGRADOUROS PUBLICOS

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 –Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023

PROJETO:- AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS

CÓDIGO DO PROJETO:- 1058

VALOR :- R\$ 59.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.5.90.52 –Equipamentos e Mat.Permanente

FONTE 01 – TESOURO

CODIGO DE APLICAÇÃO : 120.000

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – LOGRADOUROS PUBLICOS

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 –Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023

PROJETO:- AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS

CÓDIGO DO PROJETO:- 1058



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

VALOR :- R\$ 11.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.5.90.52 –Equipamentos e Mat.Permanente

FONTE 01 – TESOURO

CODIGO DE APLICAÇÃO : 110.000

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 20 de Julho de 2017

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças

